Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8107 Pág: C7
16 FEV. 2018

AUT. 08
Fl. 09

LEI Nº. 008/2018

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

23 – Fundo Municipal da Cultura	
23.01 – Fundo Municipal da Cultura	
13.392.0051.2.160.000 – Manutenção das Atividades do Fundo da Cultura	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	100.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa c/ Locomoção	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ	20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL	**300.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

03 – Fundação Cultural	
03.01 – Fundação Cultural	
13.392.0051.2.052.000 – Manutenção das Atividades de Educação	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(682) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	100.000,00
(683) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00
TOTAL	**300.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de fevereiro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 22.02.18
Rosa Maria 135